

SOLICITAÇÃO DE COMPRA
Requisição: 4293-22

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da Organização Social de Cultura “SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA”, decreto nº. 50.611, de 30 de Março de 2006, divulgamos que no período de **14 de setembro de 2022 a 16 de setembro de 2022**, buscaremos propostas de orçamento para:

Dispensa de Seleção de Fornecedor – Contratação de Empresa Especializada para Manutenção Corretiva de Disjuntor de transferência de Baixa Tensão de Alimentação Elétrica

Descrição/Especificações:

Item	QTD	Descrição
1	1	<p>Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva do disjuntor de transferência Baixa Tensão de alimentação elétrica para prédio da Praça das Artes.</p> <p>A contratada será responsável pela compra de todo o material necessário para a execução dos serviços, fornece mão de obra especializada bem como descritivo abaixo;</p> <ul style="list-style-type: none">- Testes De Acionamento Em Disjuntor De Bt Abb Sace E-Max;- Regulagem Do Sistema De Intertravamento Mecânico Dj. Abb Sace E Max Transferência Do Gerador;- Comissionamento Do Equipamento Após Manutenção;- Serviços de Abertura do disjuntor;- Limpeza cuidadosa do conjunto Barramento após a abertura;- Inspeção dos isoladores do equipamento;- Inspeção dos pinos e molas do mecanismo;- Inspeção das engrenagens e rolamentos de acionamento;- Inspeção da presença de oxidações e pontos de ferrugem;- Inspeção do estado de conservação dos eixos e mecanismo de operação;- Lubrificação das partes móveis e de acionamento;- Limpeza geral da chaparia externa e prévia na parte interna;- Verificar o sistema de aterramento de toda a parte metálica condutora;- Verificar a condição e sistema de fixação dos componentes;- Medição da resistência ôhmica dos contatos do disjuntor;

- Abertura das câmaras de extinção de arco dos contatos do disjuntor; - Limpeza dos contatos internos do disjuntor.

Na execução dos serviços a empresa se responsabiliza também por:

a). Executar os serviços descritos no escopo, dentro das especificações, padrões e normas técnicas aplicáveis, segundo os critérios de qualidade usualmente exigidos para serviços dessa natureza.

b). Todo material e mão de obra especializada para execução dos serviços.

c). Prestar os serviços pontualmente, respeitando o cronograma de trabalho estabelecido pela CONTRATANTE e priorizando os compromissos aqui assumidos.

d). Disponibilizar para execução dos trabalhos, mão-de-obra qualificada e com experiência, assim como os equipamentos necessários para a condução dos serviços.

e) Providenciar e fornecer à CONTRATANTE, sempre que solicitado, e em tempo hábil, esclarecimentos e informações necessárias ao perfeito entendimento dos trabalhos executados, inclusive submeter os serviços em fase de desenvolvimento ou finalizados para análise e aprovação da CONTRATANTE, nos formatos, moldes, suportes e prazos solicitados. Caso o trabalho apresentado não esteja de acordo com a proposta inicial e as diretrizes traçadas, a exclusivo critério da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá reelaborar os serviços e submetê-los novamente à aprovação da CONTRATANTE, respeitando os prazos acordados.

f). Portar as licenças obrigatórias, as inscrições e os registros necessários para exercer as respectivas atividades profissionais, obter as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART quando necessárias, bem como fiscalizar e exigir o correto uso de Equipamentos de Proteção Individual por seus funcionários, responsabilizando-se integral e exclusivamente por eventuais acidentes que seus funcionários venham a sofrer no desempenho de suas atribuições;

g) Respeitar toda a legislação aplicável e, quando for o caso, os documentos internos da CONTRATANTE e do Theatro Municipal de São Paulo.

Condições Comerciais

1. Condições comerciais

- Discriminar o valor unitário e o valor total da proposta
- Impostos e taxas incidentes
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)

- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

2. Condições gerais da proposta

- Prazo de entrega (dias úteis)
- Prazo de validade da proposta
- Condições de pagamento (Boleto / Depósito Bancário)
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

Identificada má qualidade do material/serviço entregue pela empresa fornecedora, essa se obriga a efetuar a substituição total do material/serviço em prazo não superior a 10 (dez) dias.

Não serão aceitas propostas que estiverem em desacordo com o descritivo do presente documento

A Organização entrará em contato com as empresas que tenham o perfil desejado para contratação dos serviços.

Será verificada a idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços, possibilidade de atendimento de urgência e menor custo.

Na proposta a deverá constar a descrição clara e precisa do objeto do presente processo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas e custos, diretos ou indiretos relacionados com o fornecimento do objeto, como por exemplo: transportes, fretes, seguros, etc.

Poderão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.

Para a contratação da empresa vencedora é obrigatório a apresentação, de cópia dos seguintes documentos atualizados:

Contrato Social e última alteração, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

Todos os documentos desta divulgação bem como a proposta vencedora serão parte integrante da contratação.

Comprador: Leandro Cunha

E-mail: compras@theatromunicipal.org.br



Telefone: (11) 3053-2110 ramal 2144

Núcleo de Suprimentos

SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA